

Nº 231 • 26 de agosto de 2010

## Portaria regulamenta a Revisão Cadastral

### **Nova portaria consolida a rotina de revisão cadastral dando maior estabilidade aos procedimentos administrativos e melhores condições para planejamento das ações**

O MDS publicou a Portaria 617, de 11 de agosto de 2010, que regulamenta as normas e procedimentos para a Revisão Cadastral das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. A Portaria estabelece as regras para a revisão cadastral que passarão a valer de forma permanente, com base nas orientações adotadas em 2010, e descritas na Instrução Operacional nº 34, de 23 de dezembro de 2009.

Entre as regras da Revisão Cadastral que valerão para os próximos anos podemos destacar:

- a) planejamento anual da revisão cadastral por parte da Senarc;
- b) estabelecimento de um cronograma de atualização cadastral e de bloqueios e cancelamentos de benefícios. Na prática, o cronograma de trabalho de 2010 (veja no quadro abaixo) deve ser repetido nos próximos anos, salvo motivos justificados;
- c) consolidação do conceito de validade de benefício, que corresponde ao período no qual famílias beneficiárias do PBF que possuam cadastros desatualizados ou tenham renda familiar per capita superior ao limite do PBF (R\$ 140,00) poderão continuar recebendo os benefícios do Bolsa Família. Encerrada a validade do benefício, após dois anos, caso os cadastros ainda estejam desatualizados, poderá ocorrer o bloqueio dos benefícios e, no caso de cadastros com renda superior ao limite do PBF, poderá haver o cancelamento dos benefícios.

A validade de benefício permite às famílias beneficiárias buscar outras oportunidades de renda sem risco de perder o benefício antes de terem alcançado uma situação financeira mais estável. Entretanto, a renda familiar per capita não pode ultrapassar meio salário mínimo que é o limite usado pelo Cadastro Único para caracterizar uma família de baixa renda. Desta forma, com a publicação da Portaria 617, o MDS passou a cancelar os benefícios de famílias cuja renda per capita supere R\$255,00 durante o período de validade do benefício.

Renda per capita	O que ocorre:
Até R\$ 140,00	A família segue no Programa normalmente
Até R\$ 255,00	O responsável pela unidade familiar pode declarar o valor da renda na atualização cadastral sem perder o benefício, que se manterá até a data final de validade (dois anos)
Acima de R\$ 255,00	O benefício é cancelado assim que houver a atualização do valor da renda no cadastro da família

Ainda este ano, a Senarc vai divulgar uma nova Instrução Operacional relativa à Revisão Cadastral de 2011, em conformidade com a Portaria 617/2010.

### **Cronograma de trabalho da revisão cadastral em 2010**

Os municípios terão até 31 de outubro de 2010 para promover a atualização cadastral das famílias constantes das listagens disponibilizadas pela Senarc na Central de Sistemas. A partir de novembro de 2010, os benefícios de famílias cujos dados cadastrais não tiverem sido atualizados serão bloqueados e somente serão desbloqueados mediante atualização cadastral, utilizando o motivo "Encerramento do Prazo para Revisão Cadastral". O desbloqueio está previsto para ocorrer automaticamente em até quatro dias após o processamento do arquivo enviado pelo município à base nacional do Cadastro Único. A revisão cadastral em 2010 seguirá o cronograma abaixo:

**Janeiro/2010** – Disponibilização de relatórios na Central de Sistemas da Senarc, com a lista de famílias que entrarão em Revisão Cadastral no ano de 2010, para que os municípios possam se organizar.

**Janeiro a outubro/2010** – Os municípios deverão atualizar os cadastros.

**Novembro/2010** – Os benefícios vinculados a cadastros não atualizados serão bloqueados; os benefícios cujos cadastros foram atualizados com renda familiar per capita superior a R\$140,00 serão cancelados.

**Janeiro/2011** – Os benefícios bloqueados por falta de atualização cadastral que não foram atualizados até 31 de dezembro de 2010 serão cancelados.

Em 2011, esse cronograma de trabalho deverá se repetir. As famílias selecionadas para Revisão Cadastral no próximo ano serão aquelas cuja última atualização cadastral ocorreu em 2008.

### **ANOTE NA AGENDA**

**30 de agosto** – prazo final para registrar as informações de frequência escolar dos beneficiários do PBF relativas aos meses de junho e julho. O registro das informações de frequência escolar é feito no [Sistema de Frequência Escolar do MEC \(Projeto Presença\)](#).

**31 de dezembro** – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 2º semestre de 2010. O registro das informações de saúde é feito no sistema [Bolsa Família na Saúde](#).

### **DÚVIDA DA SEMANA**

**Como o Simac permanece disponível, o município pode continuar preenchendo e enviando os questionários das famílias identificadas na auditoria do TCU?"**

Sim, o Simac ainda está disponível e os municípios podem continuar preenchendo os questionários. No entanto, é importante ressaltar que o prazo para regularização da situação das famílias identificadas na auditoria do TCU, conforme a Instrução Operacional nº 31, reeditada em 04 de janeiro de 2010, encerrou-se em 30 de abril de 2010, e os questionários preenchidos posteriormente não terão efeitos sobre a situação dos benefícios das famílias do Programa Bolsa Família. Mas é importante que o município mantenha as atividades de preenchimento dos questionários do Simac para subsidiar as ações de qualificação e aprimoramento das informações do Cadastro Único, bem como das informações a serem disponibilizadas ao TCU ao final da Auditoria.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.